



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 11.111/1961 (L e i nº 675)

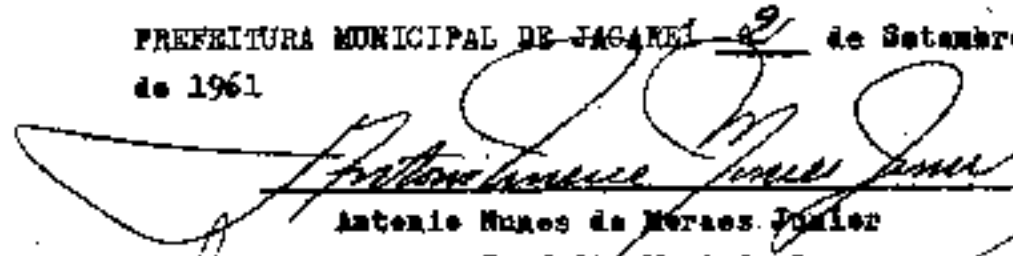
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacaré
decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

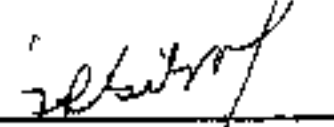
Artigo 1º) - Fica aberta, na Contadoria Municipal
um Crédito Especial de Cruzeiros 35.650,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos
e Cinquenta Cruzeiros), destinadas ao pagamento de vencimentos pendentes a
Profª Antônia Eleis e correspondentes, ao período de fevereiro de 1955 a abril
de 1956 adicionado a quinze dias de dezembro de 1954, a razão de CR\$ 2.300,00
ao mês.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o presente
crédito, serão cobertas com os recursos de operações de crédito, ficando o Sr.
Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se
necessário.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ 4º de Setembro
de 1961


Antonio Nunes da Mota Junior
Prefeito Municipal

Visto) 
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -